



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	140/2023
PROCESSO LICITATÓRIO:	024/2023 PREGÃO ELETRONICO
ORDENADOR DE DESPESAS:	LEILA RAQUEL POSSIMOSER
PREGOEIRO:	SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO PARA ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO N°001/2023
ASSUNTO:	ANALISE DO CONTRATO

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o contrato advindo do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Placas – Pará** tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO PARA ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO N°001/2023**.O processo foi instruído com base na **Lei nº 14.133/21** e suas alterações; e posterior emissão de Parecer.

II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação, sem ressalva;
2. Contrato nº20240050 – firmado entre a empresa ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.241.313/0001-02, no valor total de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais). Portaria nº019/2024, designando o Servidor Marcos Junio de Sousa, CPF: 923.081.982-49 como Titular e Marciane Buffleben Camargo CPF: 047.459.742-30, como suplente;
3. Consta Publicação no PNCP no dia 16/01/2024, dentro do prazo estipulado por lei (Lei Federal nº14.133/21, Art. 94, I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta).
4. Publicação no D.O.U, IOEPA todos realizados no dia 29 de Janeiro de 2024;

III - DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Os contratos foram firmados em 10 de Janeiro de 2024 com vigência para encerramento em 31 de Dezembro de 2024 e fiscal do contrato assinados no dia 10/01/2024. O Contrato encontra-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias e possui as exigências mínimas, conforme preconiza a Lei Federal nº14.133/21.

IV- CONCLUSÃO

Nos termos das legislações e Decretos supracitados constata-se que os contratos aqui tratados encontram-se revestido das Formalidades Legais podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios;

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

E que a Autoridade Superior que firmou contrato deverá ordenar empenho do contrato ao setor de contabilidade.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

30 de Janeiro de 2024, Placas – Pará.

Patrícia Guimarães Canto Sobral
Controle interno PMP